

Edital Fatec ITU nº 01/2025 de 06 de janeiro de 2025

A Diretora da Faculdade de Tecnologia Dom Amaury Castanho (FATEC Itu), no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas inscrições para participação no processo de preenchimento de vagas remanescentes para os cursos de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Eventos, Gestão Empresarial, Gestão da Tecnologia da Informação e Mecatrônica Industrial** referente ao **primeiro semestre de 2025**.

I - DAS VAGAS:

Artigo 1º - Distribuição das vagas disponíveis para transferência por Curso e turno:

Curso Superior de Tecnologia em	Turno	Vagas Disponíveis por Semestre				
		2º	3º	4º	5º	6º
Análise e Desenv. de Sistemas	Matutino (2º ao 4º) Noturno (5º e 6º)	00	12	11	12	21
Eventos	Noturno	34	26	29	23	36
Gestão Empresarial	Noturno (1º ao 5º) Matutino (6º sem)	03	16	11	10	32
Gestão de T.I.	Noturno	04	00	12	08	10
Mecatrônica Industrial	Matutino	14	21	29	26	27

II – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 2º - As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado destinado à Secretaria Acadêmica da FATEC Itu, através do e-mail f178acad@cps.sp.gov.br, de **06 à 12 de janeiro de 2025**.

Artigo 3º - Podem participar do processo:

- I. Alunos regularmente matriculados na FATEC Itu;

Em todas as situações acima deverá haver compatibilidade entre o curso de origem e o curso pretendido.

Artigo 4º - Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá enquadrar-se no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação-Deliberação 12 de 14/12/2009 disponível no site da Fatec ITU (<https://fatecitu.cps.sp.gov.br/>).

Artigo 5º - O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

Artigo 6º - Os candidatos regularmente matriculados na FATEC Itu deverão apresentar no ato da inscrição o seguinte documento:

- I. Requerimento **dirigido à Diretora da Fatec ITU** (formulário padrão disponível no site da FATEC Itu (<https://fatecitu.cps.sp.gov.br/>) – **Anexo I**).

Artigo 7º - O requerimento para a vaga remanescente não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos solicitados.

Artigo 8º - A validação da inscrição para solicitação se dará após análise da documentação pela Secretaria Acadêmica da Fatec ITU.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 9º - O preenchimento das vagas será efetuado de conformidade com o disposto no regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS 12 de 14/12/2009, disponível no site da Fatec ITU (<https://fatecitu.cps.sp.gov.br/>).

Artigo 10º - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- I. Alunos regularmente matriculados na FATEC Itu com o maior percentual de rendimento (PR).

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 11º - Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados pela Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC Itu em **13/01/2025**.

Artigo 12º - A divulgação do resultado será realizada via e-mail para os candidatos e é de responsabilidade do candidato inteirar-se dos resultados e dos horários de atendimento da Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC Itu.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º - Das decisões relativas ao processo de vagas remanescentes não cabe recurso.

Artigo 14º - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de preenchimento de vagas remanescentes.

Artigo 15º - Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação desta Fatec.



Prof.ª Dr.ª **Diane Andreia de Souza Fiala**
Diretora da Fatec - Itu